



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO MIRACATU

## **Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Miracatu torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA Miracatu, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 75/2018, Resolução SE nº 72/2020 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

### **1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

- 1.1. Período de Inscrição: das 09h do dia 07/12 até às 17h do dia 11/12/2020 pelo link: <https://forms.gle/P3gNfuRJacE2KhXK9>
- 1.2. Etapa 1 - Análise documental: 14/12/2020
- 1.3. Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 14/12/2020
- 1.4. Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 15/12/2020 – indicação do horário da entrevista online através da ferramenta Google MEET entre 16/12 e 18/12/2020.
- 1.5. Publicação da Classificação 21/12/2020
- 1.6. Recursos das 12h do dia 21/12 até às 15h do dia 22/12/2020 pelo link: <https://forms.gle/3sNwPg7J2zo6fsf27>
- 1.7. Publicação classificação Final pós recurso 23/12/2020

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA de Miracatu serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino:

- a) a docentes efetivos, não efetivos e contratados para recondução;
- b) havendo aulas remanescentes, a docentes não efetivos, a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2021, e também inscritos e credenciados no processo seletivo

específico desse projeto. Somente serão atribuídas aulas do Projeto após esgotados as aulas regulares no processo inicial de atribuição.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1 cópias do RG e do CPF; (obrigatório)

3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar; (obrigatório)

3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2017 a 30/06/2020; (obrigatório para quem já possui vínculo com na SEDUC)

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo A).

3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2020);

3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.7 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.8 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2021; (obrigatório)

3.10 Declaração de que não está respondendo a processo administrativo; (obrigatório)

3.11 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária. (obrigatório)

**3.12 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do material do CEEJA - EJA Mundo do Trabalho e Resolução SE nº 75/2018 - (Modelo - Anexo B). (Obrigatório)**

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo

agendamento constará na **lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 15/12/2020 – indicação do horário da entrevista online, pelo CEEJA de Miracatu, entre 16/12 e 18/12/2020.**

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2020) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;

5.8. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesesseis) pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos docentes, não efetivos e à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2020;

7.4 Experiência em CEEJA;

7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Miracatu ([www.demircatu.educacao.sp.gov.br](http://www.demircatu.educacao.sp.gov.br)) conforme item 1.5. ocorrerá no dia 21/12/2020 e os recursos, item 1.6, deverão ser registrados nos dias 21 e 22/12/2020 pelo link <https://forms.gle/3sNwPg7J2zo6fsf27>

8.2. Não caberá Recurso em caso desclassificação:

8.2.1. Por falta de documentação obrigatória prevista no item 3.

8.2.2. Proposta de Trabalho em desacordo com o Modelo do anexo B e em desacordo com o Edital.

8.2.3. Do Resultado da Entrevista.

## 9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 36 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas/aulas diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC).

9.1.2. 4 horas/aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPL).

**Observação:** A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

**9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE CLASSES, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.

10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.

10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.

10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.

10.18 Ter discricão ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.

10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.

10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.

10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

**11.2 Aos professores que atuaram em 2020 no CEEJA, caso ocorra ato de recondução, não será necessária a realização da inscrição para o projeto, desde que estejam inscritos nos “projetos da pasta” no Sistema SED.**

11.3 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

Miracatu, 04 de dezembro de 2021.

**Anexo A:** (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA DE MIRACATU.

O Diretor de Escola do CEEJA .....,\_Diretoria de Ensino Região de ....., declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que: ....., RG....., **ocupante de função atividade ou contratado**, portador de licenciatura plena em ....., conta com ..... (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado .....(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

